



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO

Ofício-Circular Nº 4/2020 - CCL (10.17.08.04)

Nº do Protocolo: 23205.003388/2020-51

Cerro Largo-RS, 20 de março de 2020.

**Assunto: Novas orientações - Restrição de uso dos Laboratórios do *Campus* Cerro Largo em atividades de pesquisa.**

Prezada Comunidade Acadêmica do *Campus* Cerro Largo,

Considerando:

(i) que o poder público, a cada dia tem tomado medidas mais restritivas em relação à circulação de pessoas, como as recentes declarações de estado de calamidade pública:  
-> Estado do Rio Grande do Sul: Decreto Nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=396798>);

-> Município de Cerro Largo: Decreto Nº 2.515/2020, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no município de Cerro Largo, RS;

(ii) que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em vista da necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do novo Coronavírus, emitiu Portarias no sentido de suspensão dos prazos de defesas de dissertações de mestrado e alteração do calendário de atividades da Diretoria de Avaliação:

-> Portaria Nº 36, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-36-de-19-de-marco-de-2020-249026197>);

-> Portaria Nº 37, de 19 de março de 2020, que altera o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-37-de-19-de-marco-de-2020-249026065>);

(iii) a necessidade de diminuir ainda mais a circulação de pessoas no *Campus* Cerro Largo.

**Tendo em vista o exposto, a Direção emite novas orientações em relação ao acesso e uso dos Laboratórios do *Campus* Cerro Largo:**

**1. Ficam suspensas as atividades de pesquisa que envolvem o acesso aos Laboratórios do *Campus* Cerro Largo.**

**2. Os casos excepcionais poderão ser autorizados pela Direção do *Campus*, mediante análise da situação e justificativa, a ser encaminhada pelo interessado (servidor) para o e-mail [bruno.wenzel@uffs.edu.br](mailto:bruno.wenzel@uffs.edu.br).**

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

BRUNO MÜNCHEN WENZEL

Diretor do *Campus* Cerro Largo

*(Assinado digitalmente em 20/03/2020 16:27)*

BRUNO MUNCHEN WENZEL

*DIRETOR DE UNIDADE*

*Matrícula: 1770282*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **20/03/2020** e o código de verificação: **aa9ef82505**